WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
Nº 2963– Ano 13 Quinta-feira 28 de abril de 2022
Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decreto.....1
Extratos.....1
Extrato de Dispensa de Licitação.....2
Resolução.....2
Aviso de Licitação.....3
Aviso de Suspensão de Licitação.....3
Aviso de Retificação.....3
Aviso de Remarcação e Exclusão de Itens.....4
Perguntas e Respostas I.....4

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 805/22, de 27 de abril de 2022.

Exonera Vagner Espindola Rodrigues, do cargo em comissão de Coordenador do Comitê Gestor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com § 1º do art. 15 da Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017 c/c o art. 50, inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES, CPF nº 021.102.669-70, matricula nº 65.965, nomeado pelo decreto SG/nº 1582/20, de 29 de dezembro de 2020 para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Comitê Gestor, com remuneração e status de Secretário Municipal, a partir de 28 de abril de 2022.

Criciúma, 27 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: DÉCIMO-PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1706/2015, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA GERAL SOB O Nº 2561/2022.

PARTÍCIPES: Município de Criciúma e a Escola Superior de Criciúma - ESUCRI.
DO OBJETO: prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quarta ao Convênio nº 1706/2012, para 30 de julho de 2022, referente a bolsa carente PMC/ESUCRI.
DATA: Criciúma-SC, 20 de abril de 2022.
SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Anita Maria Gava de Bona Sartor, pela Escola Superior de Criciúma - ESUCRI.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 003/CMDCA/2022, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2562/2022.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, Fundo da Infância e adolescência- FIA, na gestão o Município de Criciúma, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado o Instituto Edson Luciano Ribeiro-INELUR.
DO OBJETO: a contratação de professor, estagiário, reforço alimentar, uniformes,prestação de serviços de marketing, contabilidade e medalhas para atender até 150 crianças e execução do projeto durante 12 meses.O repasse financeiro será de R$ 99.999,90 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) pagos conforme o cronograma de desembolso.
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da sua assinatura.
DATA: Criciúma-SC, 14 de abril de 2022.
SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria de Assistência Social, Luciano Mendes Pereira, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, e Edson Luciano Ribeiro, pelo Instituto Edson Luciano Ribeiro-INELUR.

Extrato de Dispensa de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

DISPENSA Nº. 085/PMC/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 633225

OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas para seleção de candidatos para provimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva para o cargo de auditor fiscal da receita municipal e de engenheiro eletricista do Município de Criciúma.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS - FEPESE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.
VALOR ESTIMADO: R$ 222.780,00 (duzentos e vinte dois mil setecentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Inc. XIII, do Art. 24 combinado com o art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.
RECONHECIMENTO: 27/04/2022, por Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda e João Batista Belloli – Secretário de Infraestrutura.
RATIFICAÇÃO: 27/04/2022, por Clésio Salvaro – Prefeito Municipal.

Resolução

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO N° 056/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/n° 1269/20 e SG/n° 945/21,em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar n° 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4°, da CF/88.

RESOLVE:
Art. 1°. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor e nota final, lotado na **Diretoria de Meio Ambiente,** que tomou posse em **2019**, abaixo relacionado:

Mat.	Nome	Admissão	Término do estágio	Cargo	3ª nota	Média Final
46.168	Mauricio Thadeu Fenilli de Menezes	02/04/2019	07/04/2022	Geólogo	9,2	9,3

Art. 2°. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3°. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de abril de 2022.
Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Solange Castagnel Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning Membro da Comissão

(Republicado por Incorreção)

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO 015/FMS/2022**

(Processo Administrativo Nº 636982)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais de laboratório, insumos veterinários, para atendimento aos serviços da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 11 de maio de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link **(https://bllcompras.com/Home/Login)**

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 27 DE ABRIL DE 2022.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Suspensão de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/PMC/2022

(Processos Administrativos n.º635839)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, **SUSPENDE** por tempo indeterminado a abertura do edital supracitado, que tem como objetivo o registro de preço para a contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das provas **LÁUREA E PROMAEC,** que será realizada pelos alunos da rede municipal de ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação., A fim de readequarmos os orçamentos, bem como o valor de referência, para posterior relançamento do certame.

Criciúma, 27 de abril de 2022.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA (assinado no original)

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 073/PMC/2022

Processo Administrativo Nº. 635659
Alienação de Bens Imóveis (terrenos)
O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, é feita a seguinte retificação:
Em todo o contexto do Edital acima especificado, incluindo os avisos de sua publicidade:
Onde se lê: Alienação Ad Corpus de 12 (doze) bens imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Criciúma....
Leia-se: Alienação Ad Corpus de 13 (treze) bens imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Criciúma.....
Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

KARINA TRES - PRESIDENTE da CPL. (assinado no original)

Aviso de Remarcação e Exclusão de Itens

CRICIÚMAPREV - Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/CRICIUMAPREV/2022

(Processo Administrativo nº. 630126)

O CRICIÚMAPREV, informa que a concorrência supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente para construção do prédio da SEDE PRÓPRIA DO CRICIUMAPREV, que estava SUSPENSA "SINE DIE", fica REMARCADA PARA O DIA 30/05/2022 às 14h00min, com o recebimento/protocolo dos envelopes (Habilitação e Proposta) até às 13h45min do prolatado dia. Salienta, ainda, que ficam EXCLUIDAS as seguintes exigências

4	Execução de Parede de Gesso Acartonado
6	Execução de Pavimentação Asfáltica

Contidas, tanto no item 4.1.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, quanto no item 4.1.3.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, do Item 4.1.3. do Edital:
Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

CRICIÚMA/SC, 27 de abril de 2022.

DARCI ANTÔNIO FILHO - DIRETOR PRESIDENTE – CRICIUMAPREV (assinado no original)

Perguntas e Respostas I

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PERGUNTAS E RESPOSTAS I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/FMS/2022

(Processo Administrativo Nº. 629543)

OBJETO: Seleção de instituição sem fins lucrativos na área da saúde, devidamente qualificada no âmbito do Município de Criciúma como Organização Social (O.S.), para celebração de **CONTRATO DE GESTÃO**, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, em 2 (duas) Unidades de Suporte Básico e 2 (duas) Unidades de Motocicletas (motolância) integradas à frota do SAMU.
1ª Pergunta: No item 18 – Dos Repasses Financeiros, são informados os valores referentes aos recursos mensais à título de custeio dos serviços. Entretanto, no item 4 do Termo de Referência, é definido como sendo de responsabilidade da Contratada o imóvel físico e a estrutura de funcionamento, como a adequação do espaço físico e a aquisição, instalação e manutenção de determinados itens. Todavia, no instrumento convocatório são apenas mencionados os recursos para os custeios do serviço, por isto, questiona-se: Quais os recursos disponibilizados para a aquisição do patrimônio? Ainda, em caso de dano ou obsolescência ao longo da vigência do contrato, há previsão de recursos específicos?
Resposta: Foram contemplados recursos para custeio da prestação dos serviços. Não foi previsto recursos financeiros específicos para estas despesas, estando inclusos no valor total mensal estimado para o custeio dos serviços prestados.

2ª Pergunta: Da leitura e análise do edital, nota-se que inexiste previsão de recurso para custear as despesas administrativas e operacionais da própria Organização Social. É comum nesse tipo de relação que o órgão contratante preveja no contrato um percentual do valor total de custeio para as despesas administrativas que ocorrem na matriz. Para este recurso também é prestado contas, discriminando as despesas envolvidas.

Resposta: Neste caso não foi previsto no contrato um percentual do valor total de custeio para as despesas administrativas que ocorrem na matriz.

3ª Pergunta: Esse recurso é necessário, pois algumas despesas ocorrem na matriz que desenvolve e coordena as políticas de gestão da unidade sob sua responsabilidade. A falta desta previsão pode ensejar o desinteresse por parte das organizações sociais que

prezem pela boa gestão, já que trará prejuízo a operação na matriz. Assim, questiona-se: Há previsão de recursos para o custeio da matriz? Em caso afirmativo, qual a quantia/percentual?

Resposta: Não há previsão de recursos para o custeio da matriz.

4ª Pergunta: Solicitamos o quantitativo dos profissionais estão alocados atualmente nas atividades administrativas e na assistência, quais os cargos, funções, salários, adicionais, benefícios e vínculos? Como é realizado o registro de jornada, por relógio ou por aplicativo, e qual empresa?

Resposta: O quantitativo atual dos profissionais na assistência e nas atividades administrativas são: 8 técnicos enfermagem, 8 condutores socorristas, 1 enfermeiro RT, 1 Farmacêutico e 2 higienizadoras, 1 técnico administrativo. Total: 21 profissionais. Quanto ao vínculo dos profissionais, são Contratos Emergenciais e Processo Seletivo. Quanto aos salários, é praticado o piso salarial conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 6922/2017, para as categorias funcionais. O registro de jornada, ocorre por relógio ponto digital.

5ª Pergunta: No item 6.6 - Refere-se que a contratada deverá realizar 2 vezes ao ano capacitação e/ou cursos de reciclagem para os profissionais, e no item 6.27, treinamento e capacitação em Pilotagem Defensiva. Trata-se de capacitações distintas?

Resposta: No item 6. Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada (do Termo de Referência), 6.6 o qual refere-se que a Contratada deverá realizar 2 vezes ao ano capacitação e/ou cursos de reciclagem para os profissionais, intercalando as equipes..... enquanto no item 6.27 refere que a CONTRATADA deverá cumprir os requisitos constantes no Programa Mínimo para as motolâncias na Rede SAMU 192..... ao Check List, ao treinamento e capacitação em Pilotagem Defensiva, enfim atender todos os critérios. A Pilotagem Defensiva neste caso refere-se aos pilotos das motolâncias.

6ª Pergunta: No item 4.5 - Do imóvel físico e estrutura de funcionamento. Esclarecimento: utilizaremos os equipamentos e mobílias existentes até o prazo de 90 dias e após teremos que adquirir?
Resposta: A Contratada utilizará os equipamentos e mobílias existentes pelo prazo de vigência do Contrato (até 60 (sessenta)) meses, através de termo de cessão de uso, e, havendo necessidade na complementação quanto à aquisição de novas mobílias/ equipamentos, por ocasião da organização na estrutura física da nova sede da Base, a Contratada fará a aquisição dos mesmos.

7ª Pergunta: Nos itens 5.13 e 5.14 - Uniformes e EPI's – solicitamos os modelos dos uniformes e a relação dos EPI's.

Resposta: Quanto aos uniformes e EPI`s, entendemos que não há necessidade de relacionar aqui, haja vista, que os mesmos devem seguir o estabelecido no Manual de Identidade Visual SAMU 192 e Portarias vigentes.

8ª Pergunta: No item 5.26 – Solicitamos os registros dos pacientes, caso for através de fichas, solicitamos o envio do modelo e a quantidade de consumo mensal utilizado

Resposta: Atualmente os registros dos pacientes, são realizados através de fichas com preenchimento manual (segue modelo utilizado), sendo realizadas em torno de 580-600 ocorrências/mês. Informamos que estamos trabalhando na instalação do sistema informatizado nos serviços do SAMU.

9ª Pergunta: No item 6.9 – Solicitamos os itens e média de consumo dos materiais que precisam ser esterilizados.

Resposta: Reanimadores manuais, média mensal de 10 vezes.

10ª Pergunta: No item 6.19 – Solicitamos a metragem da estrutura física;

Resposta: 227,04m²

11ª Pergunta: No item 6.19 – Solicitamos a metragem da estrutura física;

Resposta: A média de resíduos mensal é de 34kg.

12ª Pergunta: No item 21.2 - Os serviços contratados deverão ser postos em execução e efetivamente disponibilizados à comunidade até 10 dias após assinatura do contrato. Pergunta: Poderemos fazer contratação direta?

Resposta: No item 5.32 diz: Para realizar o recrutamento e seleção de profissionais de saúde, é responsabilidade da CONTRATADA e será por Processo Seletivo Simplificado, desta forma, entendemos que por ser simplificado 10 (dez) dias é tempo hábil para o mesmo.

13ª Pergunta: No item 22.2 – Solicitamos a relação e a média de consumo mensal de medicamentos.

Resposta: Anexo Planilha, valor médio consumo mensal de Medicamentos: R$338,61.

14ª Pergunta: No item 22.3 - Solicitamos a relação e a média de consumo mensal, Relação de insumos e materiais: Solicitamos a média de consumo mensal.

Resposta: Apresentamos anexo, a média de consumo mensal dos itens solicitados.
16.1 Material Médico-Hospitalar: R$8.798,43
16.2 Higiene e Limpeza: R$1.060,78
16.3 Expediente: R$72,08

15ª Pergunta: No item 6.8 - A "base de dados exclusiva" deve possuir um banco de dados/servidor exclusivo para atender o SAMU ou apenas o isolamento das informações pertencentes ao CNPJ em questão?

Resposta: A base de dados utilizada para o SAMU deverá ter comunicação com o sistema utilizado pelo Município.

16ª Pergunta: No item 6.15 - A CONTRATADA é responsável pela manutenção do sistema da Secretaria?

Resposta: A CONTRATADA é responsável pela manutenção do sistema do SAMU Municipal.

17ª Pergunta: No item 6.16 – "A CONTRATADA deverá registrar e enviar periodicamente seus dados e informações de produção, por meio do Sistema de Informação em Saúde". Quais dados são necessários? Existe algum modelo?

Resposta: Informar mensalmente ao setor de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, o arquivo gerado dentro do SIA/SUS, mais o relatório e produção física do BPA com CBO, Código do procedimento e quantidade.

18ª Pergunta: No item 5.38 – A contratada deve realizar a coordenação, a regulação e a supervisão médica, direta ou à distância, de todos os atendimentos pré-hospitalares de urgência; A regulação é de responsabilidade do Município ou do Estado?

Resposta: A Regulação do SAMU é Estadual.

19ª Pergunta: No item 5.1 - Quais serviços administrativos são terceirizados: limpeza geral, limpeza frota, manutenção, segurança?

Resposta: Em que pese a Limpeza e desinfecção da Frota, a Manutenção predial, veículos e equipamentos, Segurança, resíduos serviços saúde (contaminado), Lavanderia, gases medicinais (Oxigênio e Ar Comprimido medicinal) serem atualmente terceirizados, com a contratação da vencedora, ficará a cargo da Contratada a forma de contratação dos serviços.

20ª Pergunta: No item 5.4 - Quais são os sistemas tecnológicos utilizados por esta Secretaria Municipal de Saúde atualmente que são necessárias atualizações constantes?

Resposta: A Contratada deverá alimentar o sistema utilizado pelo Município (CELK).

21ª Pergunta: No item 5.34 - As Licenças e Alvarás estão regulares?

Resposta: As Licenças e Alvarás estão sendo regularizados pelo Município.

22ª Pergunta: No item 5.40 – Solicitamos o relatório da frota atual?

Resposta: Será disponibilizado o relatório da frota atual, através do link https://transparencia.criciuma.sc.gov.br/licitacoes/1975#publishes

23ª Pergunta: Solicitamos a lista de materiais de imobilizado/patrimônio.

Resposta: Será disponibilizada a 1ª lista de materiais de imobilizado/patrimônio. Posteriormente será fornecido a lista oficial com número de patrimônio, através do link https://transparencia.criciuma.sc.gov.br/licitacoes/1975#publishes

24ª Pergunta: Referente prestação de contas financeira/metas cabe, a saber:
1º) Como serão realizadas as prestações de contas e envio das metas? Há modelo/ferramenta específica para tal?

Resposta: A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) reunir-se-á trimestralmente, com data acordada entre os membros.

2º) Qual o prazo para envio das prestações de contas e a aquisição de imobilizados realizados?

Resposta: Conforme item 15 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, item 15.1 do Termo de Referência, a Contratada apresentará mensalmente a prestação de contas, através de quadro comparativo dos resultados alcançados com as metas previstas, acompanhado de demonstrativo da utilização dos recursos públicos, extratos bancários de movimentação mensal, sem prejuízo do cumprimento de outros requisitos técnicos.

3ª) Qual o regramento para aquisição de imobilizado?

Resposta: A Contratada deverá seguir as diretrizes do direito público, sendo exigido minimamente 3 (três) orçamentos.

4ª) Há o quantitativo de transações financeiras realizadas?

Resposta: Não se aplica.

25ª Pergunta: O Anexo 10 referente à Relação de Bens Móveis e Imóveis (Inventário), não se encontra anexado ao Edital.

Resposta: Informamos que posteriormente será fornecido à Contratada, a Relação de Bens Móveis e Imóveis (Inventário) da sede da Base SAMU.

26ª Pergunta: Quantitativo e jornada de trabalho das categorias propostas para recursos Humanos: Item *Técnico de Enfermagem + Condutor Habilitado para Motolância: O quantitativo apresentado é 5. Qual a jornada de trabalho?

Resposta: Considerando a Portaria nº 2.971, de 8 de dezembro de 2008, que institui o veículo motocicleta - motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em toda a Rede SAMU 192 e define critérios técnicos para sua utilização. Considerando o Programa Mínimo para as motolâncias na Rede SAMU 192; quanto ao uso da Motolância no período noturno: Orienta-se que a circulação das Motolâncias possa ocorrer mais no período diurno, uma vez que, em circunstâncias noturnas o risco de pilotagem aumenta significativamente em função da baixa visibilidade, bem como aumenta a vulnerabilidade do condutor a diversas formas de violência. Isto posto, informamos que a jornada de trabalho será de 12x36h, período diurno, sendo necessário 2 (dois) Técnicos de Enfermagem + Condutor Habilitado para Motolância, por motocicleta, totalizando 4 (quatro) profissionais para as 2 (duas) motocicletas. O 5º piloto foi previsto para cobrir férias, licenças, afastamentos e/ou outras situações que possam surgir.

27ª Pergunta: São dois profissionais por motolância? Sendo um Técnico de Enfermagem e um condutor? ou 01 profissional com as duas formações?

Resposta: 01 (Um) profissional Técnico em Enfermagem + Condutor habilitado –Categoria A de acordo com as normas do CONTRAN para motolância.

28ª Pergunta: Qual o horário que vai funcionar o serviço de motolância? Diurno? Noturno?

Resposta: Período diurno, considerando o Programa Mínimo para as motolâncias na Rede SAMU 192; quanto ao uso da Motolância no período noturno: Orienta-se que a circulação das Motolâncias possa ocorrer mais no período diurno, uma vez que, em circunstâncias noturnas o risco de pilotagem aumenta significativamente em função da baixa visibilidade, bem como aumenta a vulnerabilidade do condutor a diversas formas de violência.

29ª Pergunta: Quanto à planilha financeira? Algum modelo sugerido, pois não consta modelo em anexo.

Resposta: Não iremos disponibilizar modelo, ficando a critério da licitante.